



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 22 de julho de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 002/2024**AO CONTRATO Nº 014/2023****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 171/2024****PROCESSO SEI IMA. 2023.00000226-60**

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual e manutenção do valor global.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social,

Contratada: **PARK PLACE TECHNOLOGY BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.489.237/0001-00, com sede na Alameda Santos, nº 200, conjunto 41, bairro Cerqueira César, CEP: 01418-00, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware, com fornecimento de peças de reposição e troca total do equipamento em caso de pane, para os equipamentos Dell PoweEdge R620 e Dell PoweEdge R720.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas oitava e nona do contrato de origem nos seguintes termos:

CLÁUSULA OITAVA – VALOR CONTRATUAL

8.1. O Valor Global será mantido proporcionalmente à nova vigência, sendo de R\$ 4.619,07 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e sete centavos).

8.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais 3 (três) meses, a partir de 22/08/2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, ratificando as demais cláusulas do contrato de origem.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento

Assinam eletronicamente pela PARK PLACE TECHNOLOGY BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA

Rafael Santos Bessa – Gerente Regional de Operações



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Santos Bessa, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 18:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 01/08/2024, às 08:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 05/08/2024, às 15:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11722417** e o código CRC **DE6069FA**.